

UNIVERSIDADE TIRADENTES

JESSÉ MAX SOUZA SANTOS
JOELMA CRISTINA GUIMARÃES DE SANTANA

IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO
PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA

Aracaju
2016

JESSÉ MAX SOUZA SANTOS
JOELMA CRISTINA GUIMARÃES DE SANTANA

IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO
PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA

Trabalho de conclusão de curso
apresentado à Coordenação do Curso de
Odontologia da Universidade Tiradentes
como parte dos requisitos para obtenção
do grau de Bacharel em Odontologia.

ORIENTADORA: PROF^a. DRA. SUZANA PAPILE MACIEL CARVALHO

Aracaju
2016

JESSÉ MAX SOUZA SANTOS
JOELMA CRISTINA GUIMARÃES DE SANTANA

IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PARA
A IDENTIFICAÇÃO HUMANA

Trabalho de conclusão de curso
apresentado à Coordenação do
Curso de Odontologia da
Universidade Tiradentes como
parte dos requisitos para obtenção
do grau de Bacharel em
Odontologia.

Aprovada em ____ / ____ / ____.

Banca Examinadora

ORIENTADORA

1º EXAMINADOR

2º EXAMINADOR

ATESTADO

Eu, **Suzana Papile Maciel Carvalho**, orientadora da dupla: **Jessé Max Souza Santos** e **Joelma Cristina Guimarães de Santana** atesto que o trabalho intitulado: “IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA” está em condições de ser entregue à Supervisão de Estágio e TCC, tendo sido realizado conforme as atribuições designadas por mim e de acordo com os preceitos estabelecidos no Manual para a Realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Odontologia.

Atesto e subscrevo,

Orientadora

“Criatividade consiste no total rearranjo do que sabemos com o objetivo de descobrir o que não sabemos.”

George Kneller

IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA

Jessé Max Souza Santos ^a, Joelma Cristina Guimarães de Santana ^b, Suzana Papile Maciel Carvalho ^c

^(a) *Graduando em odontologia - Universidade Tiradentes;* ^(b) *Graduanda em odontologia - Universidade Tiradentes;* ^(c) *Professora Titular do curso de odontologia da Universidade Tiradentes;* ^(c) *Perita odontolegal no IML-SE.*

Resumo

O prontuário odontológico é um conjunto de documentos destinados ao registro das informações da saúde bucal e geral do paciente e dos cuidados odontológicos prestados ao mesmo. O registro e arquivamento correto desses documentos possibilitam ao cirurgião dentista contribuir com a justiça nos casos de identificação humana, e faz dos mesmos um elemento de prova essencial nos processos éticos, administrativos, cíveis e penais. O processo de identificação humana utilizando o prontuário odontológico é realizado por meio de uma técnica comparativa, de baixo custo e confiável. O objetivo deste trabalho foi ressaltar a importância de um eficiente prontuário odontológico para a identificação de indivíduos encontrados com o corpo carbonizado, fragmentado, destruído ou em processo de decomposição avançada, sem possibilidade de identificação pela papiloscopia. Para ilustrar essa revisão de literatura, relatou-se dois casos ocorridos no estado de Sergipe, nos quais o prontuário odontológico foi fundamental para a identificação dos indivíduos em pouco tempo, possibilitando a realização do funeral pelos familiares e bem como todo o trâmite jurídico e legal envolvendo a morte. Conclui-se que é irrefutável o valor do prontuário odontológico realizado adequadamente, assim como, é imensurável o papel dos odontologistas nos casos de identificação *post-mortem*.

Palavras - chave: documentação; odontologia legal; registros odontológicos; antropologia forense.

Abstract

The dental record is a set of documents intended for the recording of oral health and general information of the patient and the dental care rendered at the same. The registry and correct archiving these documents enable the dentist to contribute to justice in cases of human identification, and makes the same essential evidence in ethical, administrative proceedings, civil and criminal. The process of identifying human dental record is accomplished by means of a comparative technique, low cost and reliable. The objective of this work was to highlight the importance of an efficient dental record for the identification of individuals found with the charred body, fragmented, destroyed or in advanced decomposition process, without possibility of identification by fingerprints. To illustrate this literature review, reported two cases that occurred in the State of Sergipe, in which the dental record was instrumental in the identification of individuals in a short time, allowing the realization of the funeral for the family and also the entire legal and legal process involving death. Therefore, is irrefutable value collaboration of the dental record performed adequately, as well as, is immeasurable the role of dental forensics in cases of post-mortem identification.

Keywords: documentation; legal dentistry; dental records; forensic anthropology.

Introdução

A identificação é o processo pelo qual se determina a identidade de uma pessoa ou coisa. Esse conjunto de diligências é imprescindível para resolver várias circunstâncias que envolvem o relacionamento social, seja no âmbito civil ou criminal, e pode ser realizada no vivo, no cadáver e no esqueleto (ALMEIDA et al, 2015).

Assim, a identificação é uma questão chave na ciência forense, devido as suas implicações éticas, penais e cíveis. Toda família tem o direito de sepultar o familiar morto, e também, sem a identificação do cadáver, muitos processos cíveis não podem ser concluídos, por exemplo, nos casos de herança e pagamentos de seguros, e mais do que isso, sem a identidade da vítima, um crime é praticamente insolúvel (CATTANEO, 2010).

E ainda, no caso de identificação *post-mortem*, esta pode permitir a localização de pessoa desaparecida ou procurada pela justiça, em face de interesses investigatórios, processuais ou executórios de penalidades, resolvendo, assim, pendências que causam tensões pessoais e sociais, e que exigem prontas soluções (FRANÇA, 2004).

Nesse ínterim, é valioso o papel da Odontologia legal para identificação *post-mortem* em consequência de acidentes, em que os corpos encontram-se com integridade física muito comprometida. Nesses casos, os métodos odontológicos são comumente utilizados, pois os dentes são estruturas altamente mineralizadas que possuem grande durabilidade, longevidade e alta resistência, sendo, em muitas situações, o único material passível de análise. Além disso, a análise odontológica requer menor tempo de trabalho quando comparado ao exame de DNA (ALMEIDA et al, 2010; ARAÚJO et al, 2013).

A identificação pela Odontologia Legal é realizada utilizando-se do prontuário odontológico do suposto falecido. O prontuário odontológico é um conjunto de documentos, os quais devem ser padronizados, ordenados e concisos, destinados ao registro das informações da saúde bucal e geral do paciente, e dos cuidados odontológicos prestados ao mesmo. O registro e arquivamento correto do prontuário possibilita ao cirurgião dentista contribuir com a justiça nos casos de identificação humana e faz desses documentos um elemento de prova essencial nos processos éticos, administrativos, cíveis e penais contra o próprio profissional (SARAIVA, 2011).

Segundo o Código de Ética Odontológico revisado em 2012, capítulo VII, artigo 17, é obrigatória a elaboração e a manutenção de forma legível e atualizada de prontuário e sua conservação em arquivo próprio, seja de forma física ou digital.

Dessa forma, esta pesquisa teve como objetivo ressaltar a importância do prontuário odontológico na identificação de indivíduos, por meio de revisão de literatura ilustrada com o relato de dois casos ocorridos no estado de Sergipe, Brasil, nos quais o prontuário odontológico foi fundamental para a identificação humana.

Desenvolvimento

2.1 Identificação

De acordo com a literatura científica e também conforme o protocolo internacional da INTERPOL, existem três métodos primários de identificação humana, que são a Papioscopia, que estuda as impressões digitais, a Odontologia legal e a Genética Forense. Os demais métodos, tais como reconhecimento visual, presença de tatuagens, estudos das vestes e objetos da

vítima, são considerados métodos secundários, ou seja, auxiliares para métodos primários (CEVALLOS L.M., GALVÃO M. F., SCORALIC R.A., 2009; INTERPOL, 2014).

Relataram que o processo de identificação humana pode ser realizado sobre dois prismas. O primeiro, reconstrutivo e abrangido pela Antropologia Forense, usado quando não se tem dados anteriores à morte do indivíduo e então, procura-se construir o biótipo do mesmo, por meio de técnicas para estimativa de sexo, altura, idade e grupo étnico. O segundo, comparativo, baseia-se em registros anteriores de morte, podendo ser utilizado, por exemplo, o prontuário odontológico para essa comparação entre dados *ante-mortem* com informações *post-mortem* (OLIVEIRA R.N., MELANI R.F.H., ANTUNES J.L.F., 1999).

É importante ressaltar que somente poderá existir uma identificação positiva caso haja uma base de dados para comparar. Sem os registros primários, não haverá possibilidade de confronto de dados para a confirmação (COIRADAS, 2008). E, segundo Paranhos et al (2009), quando a identificação não acontece com sucesso, o Instituto Médico Legal não pode fornecer o atestado de óbito, impossibilitando a devolução do cadáver aos familiares e deixando-o como desconhecido.

2.1 Odontologia Legal no Processo de Identificação Humana

De acordo com Carvalho et al (2008), a Odontologia Legal foi implantada como ciência em 1897, por Oscar Amoedo, e tornou-se imprescindível para resolver grande número de casos em que a identificação da vítima por outros métodos torna-se impossibilitada. Entre as principais vantagens do método odontológico estão

a sua simplicidade, a acurácia e baixo custo, características que o tornam processo sempre presente nos protocolos de identificação (CARVALHO, 2012).

O método de identificação por meio da Odontologia Legal pode ser empregado em indivíduos vivos, geralmente, desorientados e incapacitados, e, nos casos de identificação de cadáveres carbonizados, mutilados, restos esqueléticos, corpos submersos por um longo período de tempo, ou ainda, em avançado estado de decomposição (VELHO J.A., GEISER G.C., PINDULA A, 2013).

Nestas situações, os métodos empregados pela técnica odontológica tornam-se extremamente valiosos, uma vez que os dentes e as restaurações são muito resistentes a condições extremas de degradação como alterações de pressão, de temperatura e umidade, preservando numerosas características individuais (BENEDICTO et al, 2010; MUSSE et al, 2011; ALMEIDA et al., 2015).

Assim, nos desastres em massa (acidentes aeroviários, rodoviários, enchentes, terremotos, incêndios, etc.) em que há um grande número de vítimas fatais, o odontologista tem papel decisivo, uma vez que os corpos se apresentam, geralmente, com a integridade comprometida, sendo o estudo da arcada dentária o método comumente utilizado nestes casos (NEGREIROS, 2010, ARAÚJO et al, 2013).

Neville (2004) afirmaram que nos casos de identificação, a principal vantagem da análise dentária, é que como qualquer outro tecido duro, geralmente o dente é preservado indefinidamente após a morte. Apesar das características dos dentes de uma pessoa mudarem, por causa dos tratamentos realizados ao longo da vida, a combinação dos dentes hígidos,

cariados, ausentes e restaurados é reproduzível e pode ser comparada em qualquer tempo. Assim, a presença e a posição individual dos dentes, suas características anatômicas e componentes patológicos proporcionam dados para a identificação odontológica.

Entretanto, torna-se importante ressaltar que, a Odontologia, assim como os outros métodos de identificação encontra suas bases no fato de não existirem dois indivíduos com as mesmas características analisadas pela comparação antes e após a morte. Portanto, é crucial compreender que só se pode esperar êxito na identificação a partir do momento que houver duas informações a serem confrontadas. Ou seja, para que a identificação odontológica chegue a resultados conclusivos, deve-se dar atenção não apenas à coleta, preservação e exame dos fragmentos dentais presentes nos corpos não identificados, mas, também, à coleta do máximo de informações referentes aos indivíduos que se pretende identificar no momento em que se encontravam com vida (COIRADOS et al, 2008).

De modo diverso ao observado no método papiloscópico, em que se pode contar com um banco de dados com informações sobre a população brasileira civilmente identificada, a identificação odontológica estará diretamente condicionada à existência das informações de referência dos indivíduos desaparecidos e ao trabalho prévio de pesquisa dessas informações, sem as quais o confronto se torna inviável (VELHO J.A., GEISER G.C., PINDULA A, 2013).

Os supostos familiares das vítimas são os grandes aliados das equipes de identificação no fornecimento dos dados de referência sobre seus entes desaparecidos. Por vezes, torna-se necessário o contato com os cirurgiões-

dentistas e técnicos de prótese dentária para a obtenção de informações técnicas ou esclarecimentos de dúvidas. Pela importância do esclarecimento dos familiares quanto à documentação necessária, é altamente recomendável que todo o processo de coleta de material seja estreitamente acompanhado por profissional da área de odontologia (VELHO J.A., GEISER G.C., PINDULA A, 2013).

Nessa fase, faz-se necessária a disponibilização de documentação odontológica da vítima pelos cirurgiões-dentistas que a atenderam em vida. Essa documentação é produzida na clínica diariamente e apesar de ter finalidade fundamentalmente clínica, também possui significativo valor legal, colaborando em questões judiciais, como nas perícias de identificação (SARAIVA, 2011).

Com relação à documentação odontológica, o Conselho Federal de Odontologia (1992), por meio do parecer nº 125/92, afirma que a posse do prontuário é do paciente e a guarda é do profissional, devendo ser arquivado, por no mínimo, dez anos após o último comparecimento do paciente (CFO, 2009). Já no Código de Defesa do Consumidor (1990), o prazo para dar início a um processo judicial na maioria dos serviços odontológicos é determinado no momento em que fica evidenciado o defeito, ou seja, o cirurgião-dentista deve guardar o prontuário *ad eternum*.

De acordo com o Manual da American Board of Forensic Odontology (ABFO) (2011), a identificação humana pode conduzir às seguintes conclusões: identificação positiva – quando os dados antes e após a morte forem concordantes, com detalhes suficientes e nenhuma discrepância inexplicável para estabelecer que são do mesmo indivíduo; Identificação possível – quando existem

características semelhantes, porém não se pode afirmar com convicção que são totalmente compatíveis, ou seja, em função da qualidade dos restos *post-mortem* e da evidência *ante-mortem*, não é possível estabelecer positivamente a identidade; Insuficiente – quando a informação disponível é de má qualidade ou insuficiente para formar a base de uma conclusão; Exclusão – quando os dados *ante* e *post-mortem* são claramente inconsistentes.

A perda de elementos dentais *post-mortem*, a falta de identificação das próteses dentais, o preenchimento falho ou a inexistência dos prontuários odontológicos são fatores que dificultam e limitam as investigações da identidade dos corpos pela equipe de odontologistas, assim sendo, a identificação de crianças pode levar a maiores dificuldades na obtenção de resultados do ponto de vista odontológico, porque normalmente, apresentam pouco ou nenhum registro dentário *ante-mortem* ou quando existente, normalmente, refere-se somente à dentição decídua (ARAÚJO, et al., 2013).

2.2 Prontuário Odontológico Ideal

A elaboração correta do prontuário odontológico é fundamental para a utilização da odontologia legal nos processos de identificação humana. O desenvolvimento de um prontuário ideal deve abranger e conter todos os dados relevantes em relação a informações pessoais, história de saúde geral e bucal, passada e atual, além de anotações à cerca de observações feitas pelo profissional da saúde assim como exames físicos realizados (AMORIM, et al., 2016).

O roteiro da elaboração do prontuário deve-se iniciar com o preenchimento das informações básicas

do paciente; nome, endereço, telefone, data de nascimento, estado civil. Segue-se com as informações relativas à área profissional do paciente: profissão, função, empresa, tempo de trabalho, uso de equipamento de proteção individual, qual emprego anterior, função anterior (DITTERICH, et al., 2008).

O levantamento destes dados é importante tanto para o aspecto de saúde geral como de saúde bucal. A continuação do preenchimento do prontuário deve seguir com a anotação dos dados de história de saúde e familiar do paciente. É fundamental o preenchimento de dados relativos a problemas cardíacos, pressão arterial, diabetes, AIDS, uso de medicação, presença de qualquer tipo de alergia, seja ela, medicamentosa, alimentar, entre outras. Desta forma, serão coletados dados completos relativos à saúde geral, atual e passada, do paciente (MULLER, 2006).

A segunda parte do preenchimento do prontuário é o exame físico. No caso do prontuário odontológico ideal, inicialmente deverá ser feito o exame extra-bucal, com todas as informações clínicas resultantes da palpação e da ausculta. Em relação ao exame intra-bucal, é importante a presença de dois odontogramas para que conste o estado inicial e o estado final da saúde bucal, assim como os registros dos tecidos moles intra-bucais. Todos os exames auxiliares ao diagnóstico sejam exames de imagem ou laboratoriais, quando solicitados, devem estar anexados ao prontuário.

Almeida et al, (2004) recomendou que seja utilizado o modelo de odontograma proposto pela INTERPOL, por apresentar as cinco faces coronárias e permitir, segundo o autor, a visualização integral das restaurações. Sugeriu ainda, que no seu preenchimento, devam ser anotadas, e

sempre que possível registradas no odontograma, as patologias existentes, ausência de elementos dentários, próteses, tratamentos endodônticos, tipos de oclusão e outros dados a critério do Cirurgião-Dentista, sendo adotado para a identificação dos elementos dentários o sistema decimal da Federação Dentária Internacional.

2.3 Processo de Confronto das informações *ante-mortem* (AM) e *post-mortem* (PM)

Segundo o Manual de Procedimentos Odontológicos (2014), os profissionais envolvidos nos processos de identificação devem reunir-se em um ambiente livre de pressão e interferência dos familiares ou da imprensa. Para a redação das razões odontológicas, o manual sugere uma terminologia padronizada e que representa a ideia necessária para a identificação do corpo em análise. Desta forma, a obtenção da identidade deverá ser o resultado da coleta de informações convergentes entre os registros *ante-mortem* e *post-mortem* (ORTIZ, et al., 2015).

Em contramão, existirão situações em que os dados *ante-mortem* e *post-mortem* serão divergentes entre si. Tais divergências poderão ocorrer por uma inconsistência explicável entre os registros antes e após a morte, por exemplo, um dente hígido que veio a sofrer um processo de cárie e consequentemente uma restauração. Neste exemplo, um registro inicial de dente hígido em um prontuário odontológico com um lapso temporal significativo anterior ao desastre poderá ser justificável num confronto a um corpo que apresente outras convergências e apenas uma divergência não excludente como uma restauração nesse dente. Haverá também, situações em que as divergências representarão

inconsistências inexplicáveis por não ocorrer razoabilidade na evolução da condição entre os registros *ante-mortem* e *post-mortem*. Por exemplo, um registro *ante-mortem* de um tratamento mutilador em um dente (restauração, coroa, exodontia) que não é constatado na avaliação *post-mortem*, na qual o dente encontra-se hígido. Esta condição seria uma divergência excludente e seria suficiente para excluir a identidade entre os registros *ante-mortem* e *post-mortem* em análise (SILVA, et al., 2015).

Assim sendo, não existe um número suficiente de coincidências para fazer um diagnóstico positivo, mas esses pontos serão definidos em cada caso, pois não há uma quantidade mínima de convergências para que um exame seja positivo, contudo, basta a existência de uma única divergência inexplicável para que o exame seja negativado.

3 Relato dos Casos

3.1 Primeiro Caso

O Instituto Médico Legal (IML) do estado de Sergipe solicitou ao Setor de Odontologia Legal, no dia 21/06/16, a realização do processo de identificação do cadáver, do sexo masculino, encontrado na Rua E, Invasão do Motu, no município de Barra dos Coqueiros/SE, em avançado grau de carbonização, para fins de identificação através da arcada dentária.

Foi realizada a perícia no corpo, quando verificaram os seguintes achados dentários: incisivos (12, 31, 41, 42), caninos (13, 23, 33, 43) e terceiro molar superior direito (18) apresentaram-se hígidos. Os dentes incinerados por ação térmica *post-mortem* foram os incisivos superiores centrais e lateral esquerdo (11, 21 e 22).

O primeiro pré-molar superior direito estava ausente.

Os elementos dentários com restaurações de resina fotopolimerizável foram os pré-molares, molares superiores e inferiores: 15, nas faces ocluso-distal, 16, nas faces ocluso-palatina, 17, faces disto-occluso-palatina, 24, faces disto-occluso-palatina, 25, nas faces méso-occluso-distal, 26, faces ocluso-palatina, 27, nas faces oclusal e lesão cariada nas faces disto-palatina, 37, nas faces ocluso-vestibular, 35, nas faces ocluso-distal, 34, na face oclusal, 44, nas faces ocluso-distal, 45, na face oclusal, 46, nas faces ocluso-vestibular e 47, nas faces ocluso-vestibular.

No primeiro molar inferior esquerdo (36), havia uma restauração de amálgama na face oclusal. Os terceiros molares inferiores (38 e 48) estavam envolvidos pelo capuz coronário. Nenhuma informação com relação à presença de prótese dentárias e radiografias foi trazida pela família.



Figura 01 – Arcos superior e inferior do cadáver.

Foi possível observar ausência do primeiro pré-molar superior direito na fotografia ante-mortem, (figura 02), sendo também confirmada essa ausência na fotografia post-mortem.

No IML de Sergipe, os familiares da suposta vítima passaram por uma entrevista, quando foram realizadas algumas perguntas de interesse odontológico para a obtenção de informações sobre tratamento odontológico já realizado, dentes fraturados, extrações dentárias,

tratamento endodôntico, prótese dentária, dentes separados e o nome do cirurgião-dentista que realizou algum tipo de tratamento no mesmo.

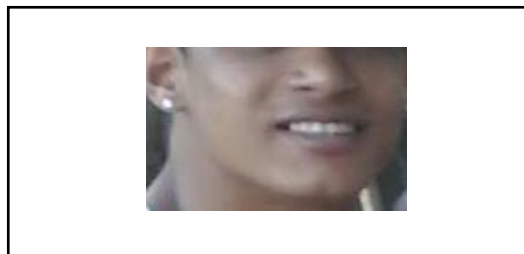


Figura 02 – Foto do sorriso da suposta vítima.

Em seguida, foi encaminhada pela família da suposta vítima, uma ficha odontológica de tratamento realizado no Posto de Saúde de Nossa Senhora do Socorro em junho de 2014 e março, abril, junho e julho de 2015. No documento, estava descrita a realização de Cimento de Ionômero de Vidro no elemento 16 (OP), Cimento de Ionômero de Vidro no elemento dentário 17 (OD), Cimento de Ionômero de Vidro no elemento 18, curativo no elemento 24 e curativo no elemento dentário 26 (P).

Também foi encaminhada uma ficha odontológica mais recente de um tratamento realizado por uma cirurgiã-dentista particular do Município de Nossa Senhora do Socorro, nos meses de julho, agosto e outubro de 2015. Nesse documento, estavam descritas 14 restaurações de resina composta fotopolimerizável nos elementos dentários: 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 46, 47, 34, 35, 37, 44 e 45.

Após análise e comparação das fichas odontológicas e dos achados dentários, foi possível identificar 14 pontos coincidentes: restaurações de resina composta fotopolimerizável no elemento dentário 16 nas faces Ocluso-Palatina, e no elemento dentário 17, nas faces Ocluso-Distal, realizadas em julho, agosto e outubro de 2015; restaurações

de resina composta fotopolimerizável nos elementos dentários 24 e 26, na face palatina no tratamento realizado nos meses de julho, agosto e outubro de 2015; e restaurações de resina composta nos elementos 15, 25, 27, 46, 47, 34, 35, 37, 44 e 45 do tratamento realizado nos meses de julho, agosto e outubro de 2015.

Por meio das técnicas de comparação entre as fichas odontológicas encaminhadas, foi possível a identificação positiva do indivíduo.

3.2 Segundo Caso

No dia 12 de junho de 2016, um indivíduo do sexo masculino foi encontrado carbonizado, no município de São Cristóvão/SE. Após a realização dos exames periciais no local, o corpo foi removido ao IML do próprio estado, para serem efetuados os exames periciais para identificação da vítima. Para facilitar a análise das características odontológicas presentes nos arcos dentários do cadáver, optou-se pela enucleação do complexo maxilo-mandibular.

Os exames necroscópico e radiográfico destas peças revelaram a presença de diversos eventos odontológicos de importância pericial, tais como: Fratura dentária em esmalte no ângulo mesial da unidade 11; os incisivos (12, 21, 31, 32, 41, 42), os caninos (13, 23, 33, 43), os pré-molares (14, 15, 24, 25, 34, 44, 45) e os molares (17, 27, 46 e 48) apresentavam-se hígidos. O primeiro molar inferior esquerdo e o segundo molar inferior direito estavam com os alvéolos vazios, indicando perda antes da morte, e havia lesão cariosa nos molares: 16, nas faces ocluso-mesial, 26, nas faces mesial e oclusal, e 37, na face oclusal. Observou-se desgaste da borda incisal na região mesial do incisivo lateral superior

esquerdo. Havia ausência dos terceiros molares superiores por não erupção (18 e 28), sendo que o terceiro molar inferior esquerdo havia erupcionado recentemente.



Figura – 03 Fotografia da linha incisal.

Durante a entrevista com os familiares, os mesmos foram orientados a procurar qualquer tipo de documentação médica, odontológica ou fotográfica que pudesse subsidiar a identificação do indivíduo.

O resultado desta procura culminou na localização da ficha Odontológica de tratamentos realizados no ano de 2014 e de 2015. Em agosto e dezembro de 2014 e em fevereiro, março e abril de 2015 foi atendido pelo cirurgião-dentista, que anotou no odontograma as seguintes características: cárie ocluso-mesial do elemento 16, cárie ocluso-mesial do elemento 26, cárie oclusal do elemento 37, cárie oclusal extensa do elemento 36, cárie oclusal do elemento 47.

No tratamento, havia referência aos dentes 36, 37 e 47 (dor de dente), além de encaminhamento de endodontia para os elementos 36 e 37 e radiografia periapical para o elemento 47. Foram apresentadas radiografias periapicais dos



elementos 47 e 36, evidenciando cárie nos elementos 36, 37 e 47.

Figura – 04 Radiografia periapical da Unidade 36 e 37, fornecida pelo Cirurgião Dentista *antem-mortem*.

Foi também apresentada outra ficha odontológica de um tratamento realizado no município de Paripueira/Alagoas, em agosto, novembro e dezembro de 2015, no Posto de Saúde. A cirurgiã-dentista descreveu a realização das exodontias dos elementos dentários 47 e 36, além de capeamento dos elementos dentários 16 e 26.



Figura – 05 Radiografia periapical da Unidade 47, fornecida pelo Cirurgião Dentista *antem-mortem*.

Houve confronto entre os achados dentais no cadáver e as fichas odontológicas da vítima, gerando 5 coincidências: Lesão cariosa ocluso-mesial do elemento 16 e 26; oclusal do elemento 37; Exodontia do elemento 36 e 47. Ausência de pontos excludentes. O confronto da fotografia do sorriso da suposta vítima, apresentado pela família, indicou compatibilidade entre a linha do sorriso da fotografia e a do cadáver.

Na figura 06, existia fratura de esmalte na região incisal/mesial do incisivo central superior direito (11) e desgaste na região incisal/mesial do incisivo lateral superior esquerdo (22), características encontradas também na arcada superior do cadáver. Observou-se também mordida aberta e prognatismo mandibular, tanto na fotografia, quanto no cadáver.

O confronto das fichas odontológicas e da fotografia do sorriso, com os achados encontrados no exame de identificação pela arcada dentária indicaram 5 coincidências, além de ausência de pontos excludentes. Houve também compatibilidade com a linha do sorriso, positivando a identificação da vítima.

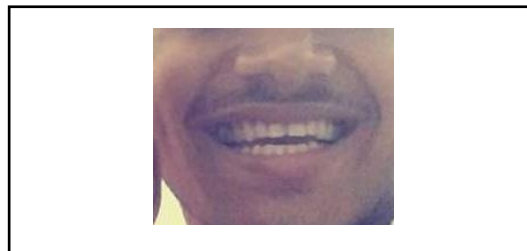


Figura – 06 Fotografia *Antem-Mortem*.

4. Discussão

A identificação dos casos presentes no trabalho foram resolvidos por meio do confronto Odontolegal, via prontuário odontológico *ante/post-mortem*. De acordo com a literatura científica, a odontologia legal pode ser classificada como uma metodologia eficiente para a determinação da identidade de um indivíduo, sendo assim, dividida em três etapas: os exames dos arcos dentários do cadáver, exame da documentação odontológica e confronto odonto-legal.

Embora no Brasil, o CFO preconize a utilização de um prontuário odontológico em substituição às fichas clínicas simplificadas, estas, dependendo das anotações presentes, podem constituir documento importante para subsidiar um procedimento de identificação humana. Além disso, as radiografias panorâmica, periapical e interproximal, utilizadas para o planejamento e execução dos tratamentos odontológicos (reabilitador, cirúrgico e ortodôntico) também podem

ser utilizadas no processo de identificação. Para isso, deve-se atentar para as técnicas e processamento radiográficos corretos, sem distorções ou com a nitidez comprometida, permitindo que aspectos qualitativos e quantitativos sejam analisados (CFO, 2004).

Nos casos envolvendo a identificação humana é imprescindível a importância de um prontuário odontológico completo e preciso, evitando o uso de códigos que outros profissionais possam não compreender. Muitos prontuários encontram-se preenchidos adequadamente ou, pelo menos, em condições satisfatórias para à identificação. No entanto, outros muitos não contêm anotações importantes como o estado inicial, antes do tratamento e o final, após o tratamento. Essas falhas podem acarretar perdas de dados relevantes, dificultando ou até inviabilizando a identificação.

Por outro lado, a observações de pontos coincidentes de confronto permitem a determinação de uma correlação positiva entre o cadáver examinado e a identidade da pessoa desaparecida, tornando-se desnecessária a realização de outros exames para identificação da vítima, como o exame de DNA. E, apesar dos exames de DNA propiciarem resultados extremamente confiáveis, eles ficam aquém do exame Odontolegal quando são comparados custo, tempo e logística necessários para a realização da técnica (CARDOSO, A.L., ARNOUD, A.P., SANTOS, J.M., 2015).

Diante da importância da realização dos exames odontolegais, principalmente aqueles relacionados com a identificação humana, torna-se imprescindível a implantação dos serviços de Odontologia Legal nos IML de todo o país, bem como o fortalecimento daqueles já existentes.

Em adição, cabe a conscientização dos cirurgiões-dentistas sobre a importância do correto preenchimento e arquivamento das peças que compõem a documentação odontológica, uma vez que, além da importância clínica, elas podem fornecer esclarecimentos relevantes à Justiça (BENEDICTO, et al., 2010).

5. Conclusão

O presente trabalho discutiu a importância do prontuário odontológico como uma ferramenta fundamental na identificação humana. A Odontologia Legal vem contribuindo significativamente nesses processos de estabelecimento da identidade, principalmente em situações mais complicadas, quando o dente é único material passível de análise. Assim, o prontuário odontológico, elaborado pelo cirurgião-dentista na clínica diária, quando bem estruturado, completo e arquivado corretamente, armazena informações pessoais importantes que podem auxiliar na identificação dos indivíduos.

Referências

1. ABFO., (American Board of Forensic Odontology)., **Diplomates Reference Manual**; 2011.
Disponível:http://www.abfo.org/pdfs/ABFO_Reference_Manual_for_3-2011.pdf. (acessado em nov. 2016).
2. ALMEIDA C.A., PARANHOS L.R., SILVA R.H.A., **A importância da odontologia na identificação post-mortem**. Rev. Odontologia e Sociedade, 2010;12(2):07-13. P. 8 – 13.

3. ALMEIDA C.A.P., ZIMMERMANN R.D., CERVEIRA J.G.V., JULIVALDO F.S.N.; **Prontuário Odontológico: Uma orientação para o cumprimento da exigência contida no inciso VIII do art. 5º do Código de Ética Odontológica.** Relatório final apresentado ao Conselho Federal de Odontologia pela Comissão Especial instituída pela Portaria CFO-SEC-26, de 24 de julho de 2002. Rio de Janeiro, 2004.
4. ALMEIDA S.M., DELWING F., AZEVEDO J.A.P., NOGUEIRA R.K.T., FALCÃO F.P., CARVALHO S.P.M.; **Effectiveness of dental records in human identification.** RGO, Rev Gaúch Odontol, Porto Alegre, v.63, n.4, p., out./dez., 2015.
5. AMORIM, H.P.L., MARMOL, S.L.P., CERQUERIA, N., SILVA, M.L.C.A., SILVA, U.A.; **A importância do preenchimento adequado dos prontuários para evitar processos em Odontologia.** Arq Odontol, Belo Horizonte, 52(1): 32-37, jan/mar 2016.
6. ARAUJO L.G., BIANCALANA R.C., TERADA A.S.S.D., PARANHOS L.R., MACHADO C.E.P., SILVA R.H.A.; **A identificação humana de vítimas de desastres em massa: a importância e o papel da Odontologia Legal.** RFO, Passo Fundo, v. 18, n. 2, p. 224-229, maio/ago 2013.
7. BENEDICTO, E.N; LAGES, L.H.R; OLIVEIRA, O.F; SILVA, R.H.A; PARANHOS, L.R. **A importância da correta elaboração do prontuário.** Odonto, 2010. v 18, n. 36, p. 41-50.
8. BRASIL. **Conselho Federal de Odontologia.** Resolução 91 de 20 de agosto de 2009. CFO. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.cfo.org.br>.
9. BRASIL. Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078. odontológico. Odonto, 2010. v 18, n. 36, p. 41-50.
10. CARDOSO, A.L., ARNOUD, A.P., SANTOS, J.M., **Contribuição à Odontologia Legal na Identificação Humana Utilizando Moldeira de Clareamento.** Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics 4(4):64-88 (2015).
11. CARVALHO S.P.M. **Estudo estimativo do sexo em crânios da região de Guarulhos- SP utilizando Antropologia Física e DNA** [tese]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Odontologia; 2012.
12. CARVALHO C.M., NAZAR R.J., MOREIRA A.M.C.,

- BOUCHARDET F.C.H., **Identificação humana pelo exame da arcada dentária. Relato de Caso.** Trabalho desenvolvido no Instituto Médico Legal de Minas Gerais; 2008.
13. CATTANEO C., PORTA D., ANGELIS D., GIBELLIL D., POPPA P., GRANDI M., **Unidentified bodies and human remains: an Italian glimpse through a European problem.** Forensic Sci Int. 2010;195(1-3):167.e1-6.
14. CEVALLOS L.M., GALVÃO M. F., SCORALIC R.A., **Identificação humana por documentação Odontológica: Carbonização subsequente à impacto de Helicóptero no solo.** Rev. Conexão SIPAER, v. 1, n. 1, nov. 2009. Edição de Lançamento.
15. COIRADAS, G.M.R. **Métodos de identificação humana: a importância da identificação pela arcada dentária nas Forças Armadas.** Rio de Janeiro: ESSEX. 2008. Trabalho de conclusão de curso (Formação de Oficiais do Serviço de Saúde) Programa de Pós-Graduação em Aplicações Complementares às Ciências Militares, Escola de Saúde do Exército, Rio de Janeiro.
16. DITTERICH, R.G., PORTERO, P.P., GRAU, P., RODRIGUES, C.K., WAMBIER, D.S., **A importância do prontuário odontológico na clínica de graduação em Odontologia e a responsabilidade ética pela sua guarda.** Rev Inst Ciênc Saúde 2008; 26(1):120-4.
17. FRANÇA, G. V. **Medicina Legal.** 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 584 p.
18. Internacional Criminal Police Organization (INTERPOL). **Disaster Victim Identification Guide.** 2014; Disponível: <https://www.interpol.int/es/INTERPOLexpertise/Forensics/DVI-Pages/DVI-guide>, acessado em set. de 2016.
19. MULLER M.P., **A Busca do Prontuário Ideal.** Trabalho de conclusão apresentado como parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de especialista em Odontologia do Trabalho. ABO; Porto Alegre – RS; 2006.
20. MUSSE, J.O; MARQUES, J.A.M; VILAS BOAS, C.D.F; SOUSA, R.S.V; OLIVEIRA, R.N. **Importância pericial das radiográficas panorâmicas e da análise odontológica para identificação humana: relato de caso.** Rev Odontol UNESP, Araraquara. mar./abr., 2011; 40(2): 108-111.
21. NEGREIROS, E.F.F. **A importância da odontologia legal na identificação em desastres em massa.** João Pessoa: UFPB, 2010. Tese (Graduação em Odontologia). Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Paraíba-PB, João Pessoa.

22. NEVILLE, B. W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 837 p.
23. OLIVEIRA RN, MELANI RFH, ANTUNES JLF. **Perda dentária post-mortem em processos de identificação humana**. *Odontol Soc* 1999; 1(1/2): 35-8.
24. ORTIZ A.G., SOUZA A.C.B., GOMES E.M., SORIANO E.P., MIRANDA G.E., BRITO L.M., GALVÃO M.F., DAMASCENA N.P., SILVA R.F., SILVA R.H.A., BEZERRA T.P., FRUGOLI U.O., LEITE V.M., **Manual de Procedimentos em Odontologia para Identificação de Vítimas de Desastres**. Ministério da Justiça; Brasília; Pág. 107; 2015.
25. PARANHOS, L.R; CALDAS, J.C.F; IWASHITA, A.L; SCANAVINI, M.A; PASCHINI, R.C. **A importância do prontuário odontológico nas perícias de identificação humana**. *RFO*, janeiro/abril 2009, v. 14, n. 1, p. 14-17.
26. SARAIVA, A.S., **A importância do prontuário odontológico – com ênfase nos documentos digitais**. *Rev. bras. odontol.*, Rio de Janeiro, v. 68, n. 2, p. 157-60, jul./dez. 2011.
27. VELHO J.A., GEISER G.C., PINDULA A. **Ciências Forenses – Uma introdução às Principais Áreas da Criminalística moderna**. Millenhum, 2ª ed. 2013, 496 p.
28. **Novo Código de ética odontológica** (Resolução CFO nº 118/2012).

ANEXO 01**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA COM FAMILIARES**

REGISTRO:

DATA:

IDENTIFICAÇÃO DO INFORMANTE

NOME: _____ RG: _____
 GRAU DE PARENTESCO:
 IDADE:
 ENDEREÇO:
 TELEFONES:

DADOS DO SUPOSTO

NOME:
 RG:
 NATURALIDADE:
 DATA DO NASCIMENTO: _____ SEXO: () MASC. () FEM.
 IDADE:
 ENDEREÇO:

DATA DO DESAPARECIMENTO:**LOCAL DO DESAPARECIMENTO:**

FILIAÇÃO:
 ESTATURA: _____ COR DA PELE:
 CABELO () PRETO () LISO () CRESPO () CARAPINHADO
 MANEQUIM: CAMISA TAM _____ CALÇAS TAM _____ SAPATO TAM _____
 ADORNOS:
 TRAJES NO DIA DO DESAPARECIMENTO:

INFORMAÇÕES DE INTERESSE MEDICO-LEGAL

TATUAGENS:
 CICATRIZES:
 PATOLOGIAS ÓSSEAS / CIRURGIAS/ FRATURAS:
 CIRURGIA PRÉVIA? () SIM () NÃO – QUAL: _____ LOCALIZAÇÃO:
 HÁ QUANTO TEMPO:
 FERIMENTO POR ARMA DE FOGO, COM PERMANÊNCIA DE PROJÉTIL? () SIM () NÃO
 QUE LOCAL?
 JÁ TEVE FRATURAS? () SIM () NÃO- LOCALIZAÇÃO:
 () NÃO LEMBRA DE QUE LADO _____ HÁ QUANTO TEMPO:
 USO DE PRÓTESES METÁLICAS? () SIM () NÃO - LOCALIZAÇÃO:

INFORMAÇÕES DE INTERESSE ODONTO LEGAL

JÁ FEZ TRATAMENTO ODONTOLÓGICO? () SIM () NÃO
 É FUMANTE? () SIM () NÃO
 TEM ALGUM DENTE FRATURADO? () SIM () NÃO DENTE(S):

QUAL A LOCALIZAÇÃO DESSE DENTE?

JÁ EXTRAIU –ARRANCOU- ALGUM DENTE? ()SIM –()NÃO

A EXTRAÇÃO FOI RECENTE? ()SIM ()NÃO – A COMPANHEIRA NÃO LMBRA

JÁ FEZ TRATAMENTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL? ()SIM ()NÃO
DENTE(S):

USA ALGUM TIPO DE PRÓTESE? ()SIM – ()NÃO

TEM ALGUMA PRÓTESE ANTIGA OU MODELO DE GESSO EM CASA? ()SIM ()NÃO

JÁ FEZ ALGUMA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA? ()SIM ()NÃO

TEM DENTES SEPARADOS? ()SIM ()NÃO

TEM ALGUMA CARACTERÍSTICA DIFERENTE EM RELAÇÃO A SEUS DENTES OU BOCA?
()SIM QUAL?

TEM DENTES ENCAVALADOS? ()SIM ()NÃO. DENTE(S):

USA APARELHO ORTODÔNTICO? ()SIM ()NÃO ()FIXO ()MÓVEL

()ARCADA SUPERIOR ()ARCADA INFERIOR ()ARCADA SUPERIOR E INFERIOR

POSSUI IMPLANTES DENTÁRIOS? ()SIM ()NÃO: QUANTOS? ONDE?

SABE O ENDEREÇO OU O NOME E TELEFONE DO DENTISTA QUE REALIZOU TRATAMENTO?
()SIM ()NÃO

NOME

TEL:

ENDEREÇO:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, assumo inteira responsabilidade pelo material do suposto(a) Sr(a). , abaixo discriminado que servirá ao processo comparativo de identificação médico e odonto-legal à cargo do Setor de Antropologia do Instituto Médico Legal de Sergipe.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

() RADIOGRAFIAS(ODONTOLÓGICAS OU CRANIO, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ,
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TORAX, ABDOME, OUTRAS)

() FICHA ODONTOLÓGICA

() MODELOS DE GESSO

() RETRATOS

() CARTEIRA DE IDENTIDADE

() CERTIDÃO DE NASCIMENTO

() CARTEIRA DE RESERVISTA

Assinatura do responsável:

Assinatura do entrevistador: